



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO

ANEXO "A" à O Sv Nr 006 – SOP.1 de 29 de junho de 2018

2º FESTIVAL DE FOTOGRAFIAS MILITARES

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) conduzirá o 2º Festival de Fotografias Militares no período de 2 de julho a 26 de outubro do corrente ano.

Art. 2º O Festival tem como finalidade ressaltar os valores e as tradições militares do Exército Brasileiro, destacar os militares que possuam habilidades em fotografar, descobrir novos talentos na área de fotografia para o Sistema de Comunicações Social do Exército.

Art. 3º A temática versará sobre o **Exército Brasileiro, as tradições e os valores militares e as atividades operacionais ou de apoio à sociedade.**

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Art. 4º A inscrição de fotografias para participar do Festival de Fotografias Militares está restrita a Militares da ativa e da reserva do EB e por civis que tenham permissão ou cessão de uso em alguma OM para fotografar, com as seguintes exceções:

- 1) integrantes da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora; e
- 2) autoridades que, devido à sua posição funcional, poderão influenciar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 5º Cada participante poderá concorrer com, no máximo, cinco fotos sobre o tema, constante no Art 3º.

Art. 6º Cada participante poderá ser premiado uma única vez, em cada categoria.

Art. 7º Poderão ser indicadas Menções Honrosas e/ou destaques para as fotografias não premiadas.

B

Art. 8 ° As 20 (vinte) melhores fotografias selecionadas, independentemente da premiação, ficarão expostas no QG do Exército, no período de 22 a 26 OUT 18.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições e o envio das fotografias ocorrerão no período de 2 JUL a 1º OUT 18.

Art. 10 O participante deverá baixar o modelo de formulário de inscrição, o modelo de contrato de cessão de direito e o tutorial de envio, todos disponibilizados no portal do Exército; preencher tanto o formulário de inscrição quanto o contrato de cessão de direito, assinar e salvar em PDF. Em seguida, enviá-los, juntamente com as fotos, pelo site de transferência de arquivos: wetransfer.com. As fotos deverão possuir as dimensões mínimas de 3.000 x 2.000 pixel.

Art. 11 Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente por meio do email festivalfotografia@ccomsex.eb.mil.br.

Art. 12 Caso, inadvertidamente, um participante encaminhe mais de cinco fotografias, serão consideradas, para efeito de julgamento, apenas as cinco primeiras e desprezadas as demais.

Art. 13 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até às 24:00h do dia 1º OUT 18, pelo wetransfer.com.

Art. 14 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos para poderem ser avaliadas:

- I - obra fotográfica relativa ao Exército Brasileiro e de acordo com os temas estabelecidos no Art 3º;
- II - criatividade da composição visual;
- III - potencial para divulgação da imagem do Exército Brasileiro;
- IV - originalidade, ineditismo e propriedade do participante;
- V - qualidade técnica da obra fotográfica para exposição e reprodução gráfica.

Art. 15 É proibido apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens. Serão admitidas apenas ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez.

Art. 16 Ao realizar a inscrição para o 2º Festival de Fotografias Militares, o detentor de direitos da obra preencherá o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Apêndice 2), em que declarará, expressamente, ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição da fotografia, incluindo:

- I - direitos de uso de imagem de pessoas ou coisas que apareçam na obra;
- II - direito de textos que apareçam na foto;
- III - a veiculação, exibição ou divulgação em eventos promovidos ou com a participação do Exército Brasileiro, sem fins lucrativos, dentro e fora do Brasil;
- VI - a divulgação do festival na Internet, em sites, em mídias móveis ou em qualquer outro suporte de veiculação; e
- VII - quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição não comercial da obra.

CAPÍTULO IV

18

DO PROCESSAMENTO DO FESTIVAL

Art. 17 O festival possuirá duas categorias: internet e geral.

Art 18 As fotografias inscritas no festival serão avaliadas em duas fases.

Art 19 Na primeira fase, um júri técnico, formado por fotógrafos e especialistas em design gráfico, todos do CCOMSEx, selecionará as 20 (vinte) melhores fotografias que concorrerão nas duas categorias.

Art 20 Na segunda fase, categoria internet, a fotografia vencedora do festival será a mais votada pelo site do EB, dentre as 20 (vinte) pré-selecionadas na primeira fase.

Art 21 Na segunda fase, categoria geral, a fotografia com o maior número de votos, do júri final, será considerada a 1ª colocada, a que obtiver o segundo maior número de votos, do júri final, será considerada a 2ª colocada e a que obtiver o terceiro maior número de votos, do júri final, será considerada a 3ª colocada.

Art 22 No caso de empate, o desempate será realizado pelo SCh do CCOMSEx.

Art. 23 O processo de avaliação do 2º Festival de Fotografias Militares será realizado da seguinte forma:

FASE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	AÇÃO
1ª	Seleção classificatória	2 a 5 OUT 18	- O Júri Técnico selecionará as 20 melhores fotografias.
2ª	Seleção final da Categoria Internet	8 a 12 OUT 18	- A fotografia mais votada pela internet será considerada a vencedora da categoria.
	Seleção final da Categoria Geral		- O Júri Final selecionará as três melhores fotografias.
-	Divulgação dos resultados	15 a 19 OUT 18	- A divulgação dos resultados será realizada no site do EB.
-	Premiação	24 OUT 18	- Cerimônia de premiação

Art. 24 As 20 (vinte) fotografias selecionados para a etapa final do Festival serão disponibilizadas no site do Exército Brasileiro e submetidas à avaliação dos internautas durante o período de 8 a 12 OUT 18.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 25 Será concedida premiação para a fotografia vencedora da Categoria Internet e para as 03 (três) fotografias vencedoras da Categoria Geral.

Art. 26 Todos os inscritos receberão diploma de participação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 O SCh CCOMSEx é o responsável por conduzir os trabalhos do Júri Final.


Art. 28 O material enviado para a inscrição fará parte do acervo do CCOMSEx e poderá ser utilizado para fins culturais e de divulgação do Exército Brasileiro.

Art. 29 Não concorrerão as fotografias que já tenham participado de alguma exposição, que tenham sido publicadas pela imprensa ou ilustrado peças publicitárias de qualquer espécie.

Art. 30 Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo SCh CCOMSEx.

Art. 31 Contatos para dirimir dúvidas:

Cel Fontes – CCOMSEx
Tel: (61) 3415-6440 ou pelo ritex: 860-6440.



Gen Div OTÁVIO SANTANA DO RÊGO BARROS
Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército